

Lei nº 3.214, de 1º de fevereiro de 2011.

Altera o padrão estabelecido pela Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, dos cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Oficial Administrativo e Operador de Sistemas, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão dos cargos efetivos abaixo relacionados, estabelecidos pela Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, passando a ter a seguinte redação:

<u>Denominação da Categoria Funcional</u>	<u>Padrão</u>
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>08</i>
<i>Motorista</i>	<i>06</i>
<i>Oficial Administrativo</i>	<i>08</i>
<i>Operador de Sistemas</i>	<i>08</i>

Art. 2º Em razão dos novos padrões estabelecidos no art. 1º, fica incluído metas nos anexos de metas do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 3.019 de 29 de setembro de 2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 3.176, de 1º de dezembro de 2010, como segue:

I – PPA:

Prefeitura Municipal de Taquari - Plano Plurianual

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MELHORAR E MODERNIZAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Indicadores						
TIPO	AÇÃO - Produto	Unidade de Medida		2011	2012	2013
A	Revisão e adequação de cargos e salários		Meta Física Valor	230.000,00	243.800,00	258.428,00

II – LDO:

Prefeitura Municipal de Taquari - Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MELHORAR E MODERNIZAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Indicadores				
TIPO	AÇÃO - Produto	Unidade de Medida		2011
A	Revisão e adequação de cargos e salários		Meta Física Valor	230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de fevereiro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que visa a alteração dos padrões dos cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Oficial Administrativo e Operador de Sistemas, estabelecido junto a Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

As referidas alterações servirão para beneficiar os respectivos servidores, que solicitam a mudança de seus padrões a bastante tempo, igualando assim a oportunidade que tiveram outros cargos já alterados. Nesse sentido, os padrões foram alterados da seguinte forma:

- Auxiliar Administrativo: de 03 para 08;
- Motorista: de 04 para 06;
- Oficial Administrativo: de 05 para 08, e
- Operador de Sistemas: de 06 para 08.

Cabe salientar que conforme impacto financeiro realizado pela Secretaria da Fazenda, “apesar de o aumento não significar um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal, a alteração poderá ser concedida mediante adequação das despesas de pessoal”.

Outrossim, salientamos que conforme o art. 17 e os anexos dos demonstrativos das margens de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da LDO, e tendo assim dotação orçamentária suficiente e o empenho financeiro, pode-se fazer alteração da estrutura do cargo. Nesse sentido, já incluímos as respectivas metas correspondentes junto ao PPA e LDO, como demonstra o art. 2º deste projeto.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, frente a importância da valorização de nossos servidores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luís Carlos Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari – RS